



LEI MUNICIPAL Nº 2.993, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.133,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.133,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e três reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO				
Unidade	01	Secretaria de Administração				
Categoria		Descrição				
Despesa Et Rcso						
04.122.0010.1268		Contribuição ao CISGA				
3.1.71.11.00.000000		VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESS.CIVIL	1567	1	1	23.692,00
3.1.71.13.00.000000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1568	1	1	6.167,00
3.3.71.14.00.000000		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1569	1	1	178,00
3.3.71.30.00.000000		MATERIAL DE CONSUMO	1570	1	1	485,00
3.3.71.39.00.000000		OUTROS SERV.TERC.-PESS.JURÍDICA	1571	1	1	6.484,00
4.4.71.42.00.000000		Auxílios	1572	1	1	2.127,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da redução do valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO				
Unidade	01	Secretaria de Administração				
Categoria		Descrição				
Despesa Et Rcso						
04.122.0010.1268		Contribuição ao CISGA				
3.3.71.41.00.000000		CONTRIBUIÇÃO P/MANUT.DE CONSÓRCIOS	1511	1	1	39.133,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.


ERNANI HEBERLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 05 / 09 / 2012
Carvania Canelin
Sec. Administração e Governo